



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo Nº 082/2021 - Tomada de Preços Nº 003/2021

QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia na Pavimentação em paralelepípedo de 03 (Três) vias urbanas (Rua José Estevão Maranhão - Estaca 0 a 8+10m, Rua José Estevão Maranhão - Estaca 8+10m a 16+2,76m, Rua José Estevão Maranhão - Estaca 16+2,76m a 18+11,69m) todas localizadas na Zona Urbana de Livramento-PB, conforme planilha orçamentária de custo.

PESSOA JURÍDICA: Haya Construtora Eireli, CNPJ: 37.628.430/0001-62, Rua Cecilio Abrantes, Nº 42 (Anexo A), Bairro: Centro, Cidade: Aparecida-PB.

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
Item: 10.2.1 a) Cópia autenticada de RG e CPF dos sócios da empresa licitante (art. 28, inciso I Lei 8666/93).	Sim!		Inabilitada!
Item: 10.2.1 b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 10.2.1 d) O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!		
Item: 10.2.1 e) O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!		
Item: 10.2.2 a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.	Sim!		
Item: 10.2.2 b) Prova de regularidade de tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal, emitida pela Secretaria da Receita Federal (art. 29, inciso III Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 10.2.2 c) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante (art. 29, inciso III Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 10.2.2 d) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante (art. 29, inciso III Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 10.2.2 e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF) (art. 29, inciso IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 10.2.2 f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ,	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo Nº 082/2021 - Tomada de Preços Nº 003/2021

mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943. (art. 29, inciso V Lei 8666/93).			
Item: 10.2.3 a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA). Para licitantes com sede em outros estados da federação, a certidão de registro ou inscrição deverá conter o visto do CREA-PB (art. 30, inciso I Lei 8666/93 e art. 69 da Lei 5.194/66).	Sim!		
Item: 10.2.4 a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, conforme modelo apresentado no ANEXO XI .	Sim!		
Item: 10.2.4 b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter técnico e/ou operacional (Caráter de execução) de no mínimo de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às 04 (Quatro) parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação.	.	Sim! Vide parecer do setor de Engenharia	
10.2.5 - Comprovação de vínculo contratual entre os responsáveis técnicos e a proponente, caracterizando por um dos seguintes documentos abaixo: a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembléia, referente à sua investidura no cargo; b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação legal; c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	Sim!		
Item: 10.2.6 a) Declaração assinada, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o(s) profissional(ais), indicado(s), admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior.	Sim!		
Item: 10.2.6 b) Declaração assinada, de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.	Sim!		
Item: 10.2.7 a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social vigente, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da licitante. As	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo Nº 082/2021 - Tomada de Preços Nº 003/2021

demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante. (art. 31, inciso I Lei 8666/93).			
Item: 10.2.7 b) Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), das demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do balanço patrimonial apresentado.	Sim!		
Item: 10.2.7 c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (art. 31, inciso II Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 10.2.7 d) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.	Sim!		
Item: 10.2.7 e) A licitante deverá apresenta a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.	Sim!		
Item: 10.2.8 a) A licitante deverá apresenta uma declaração assinada, de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo apresentado no ANEXO X deste edital.	Sim!		
Item: 10.2.9 a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, que visitou o local onde serão executados os serviços de engenharia (objeto deste certame), e ainda declara na mesma que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão realizados os serviços (deverá anexa a declaração dentro do envelope habilitação).	Sim!		
Item: 10.2.11 a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, pelo titular da empresa de não superveniência de fato impeditivo à habilitação.	Sim!		
Item: 10.2.12 a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, com a indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, e número do telefone.	Sim!		
Item: 10.2.12 b) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, com a indicação do Banco, número da agência, número da conta corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados.	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo Nº 082/2021 - Tomada de Preços Nº 003/2021

Item: 10.2.12 c) A licitante poderá apresentar no mínimo duas fotos com impressão colorida de boa qualidade que identifique perfeitamente a fachada (frente em horário comercial) da sede da empresa licitante, do endereço inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, e ainda poderá apresentar uma declaração assinada, que está apresentando duas fotos ou mais dentro do envelope habilitação, para possível “diligência in loco” da Comissão (CPL), caso seja necessário (NÃO INABILITA).		Não inabilita!	
Item: 10.2.12 d) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93.	Sim!		
Item: 10.2.12 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente.	Sim!		
Item: 10.2.12 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.	Sim!		
Item: 10.2.12 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública.	Sim!		
Item: 10.2.12 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro.	Sim!		
Item: 10.2.12 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, não ter relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.	Sim!		

Livramento - PB, 16 de agosto de 2021.

JACE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo Nº 082/2021 - Tomada de Preços Nº 003/2021

QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia na Pavimentação em paralelepípedo de 03 (Três) vias urbanas (Rua José Estevão Maranhão - Estaca 0 a 8+10m, Rua José Estevão Maranhão - Estaca 8+10m a 16+2,76m, Rua José Estevão Maranhão - Estaca 16+2,76m a 18+11,69m) todas localizadas na Zona Urbana de Livramento-PB, conforme planilha orçamentária de custo.

PESSOA JURÍDICA: Torres e Andrade Construções, Pré-Moldados e Serviços Ltda, CNPJ: 21.933.413/0001-07, Rua Francisco Medeiros de Lucena, Nº 281, Bairro: Centro, Cidade: São Mamede-PB.

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
Item: 10.2.1 a) Cópia autenticada de RG e CPF dos sócios da empresa licitante (art. 28, inciso I Lei 8666/93).	Sim!		Inabilitada!
Item: 10.2.1 b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 10.2.1 d) O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!		
Item: 10.2.1 e) O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!		
Item: 10.2.2 a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.	Sim!		
Item: 10.2.2 b) Prova de regularidade de tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal, emitida pela Secretaria da Receita Federal (art. 29, inciso III Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 10.2.2 c) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante (art. 29, inciso III Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 10.2.2 d) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante (art. 29, inciso III Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 10.2.2 e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF) (art. 29, inciso IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 10.2.2 f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ,	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo Nº 082/2021 - Tomada de Preços Nº 003/2021

mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943. (art. 29, inciso V Lei 8666/93).			
Item: 10.2.3 a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA). Para licitantes com sede em outros estados da federação, a certidão de registro ou inscrição deverá conter o visto do CREA-PB (art. 30, inciso I Lei 8666/93 e art. 69 da Lei 5.194/66).	Sim!		
Item: 10.2.4 a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, conforme modelo apresentado no ANEXO XI .	Sim!		
Item: 10.2.4 b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter técnico e/ou operacional (Caráter de execução) de no mínimo de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às 04 (Quatro) parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação.		Não! Vide parecer do setor de Engenharia.	
10.2.5 - Comprovação de vínculo contratual entre os responsáveis técnicos e a proponente, caracterizando por um dos seguintes documentos abaixo: a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembléia, referente à sua investidura no cargo; b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação legal; c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	Sim!		
Item: 10.2.6 a) Declaração assinada, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o(s) profissional(ais), indicado(s), admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior.	Sim!		
Item: 10.2.6 b) Declaração assinada, de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.	Sim!		
Item: 10.2.7 a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social vigente, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da licitante. As	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo Nº 082/2021 - Tomada de Preços Nº 003/2021

demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante. (art. 31, inciso I Lei 8666/93).			
Item: 10.2.7 b) Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), das demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do balanço patrimonial apresentado.	Sim!		
Item: 10.2.7 c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (art. 31, inciso II Lei 8666/93).		Não!	
Item: 10.2.7 d) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.	Sim!		
Item: 10.2.7 e) A licitante deverá apresenta a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.	Sim!		
Item: 10.2.8 a) A licitante deverá apresenta uma declaração assinada, de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo apresentado no ANEXO X deste edital.	Sim!		
Item: 10.2.9 a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, que visitou o local onde serão executados os serviços de engenharia (objeto deste certame), e ainda declara na mesma que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão realizados os serviços (deverá anexa a declaração dentro do envelope habilitação).	Sim!		
Item: 10.2.11 a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, pelo titular da empresa de não superveniência de fato impeditivo à habilitação.	Sim!		
Item: 10.2.12 a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, com a indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, e número do telefone.	Sim!		
Item: 10.2.12 b) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, com a indicação do Banco, número da agência, número da conta corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados.	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo Nº 082/2021 - Tomada de Preços Nº 003/2021

Item: 10.2.12 c) A licitante poderá apresentar no mínimo duas fotos com impressão colorida de boa qualidade que identifique perfeitamente a fachada (frente em horário comercial) da sede da empresa licitante, do endereço inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, e ainda poderá apresentar uma declaração assinada, que está apresentando duas fotos ou mais dentro do envelope habilitação, para possível “diligência in loco” da Comissão (CPL), caso seja necessário (NÃO INABILITA).	Sim!		
Item: 10.2.12 d) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93.	Sim!		
Item: 10.2.12 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente.	Sim!		
Item: 10.2.12 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.	Sim!		
Item: 10.2.12 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública.	Sim!		
Item: 10.2.12 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro.	Sim!		
Item: 10.2.12 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, não ter relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.	Sim!		

Livramento - PB, 16 de agosto de 2021.

JACE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo Nº 082/2021 - Tomada de Preços Nº 003/2021

QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia na Pavimentação em paralelepípedo de 03 (Três) vias urbanas (Rua José Estevão Maranhão - Estaca 0 a 8+10m, Rua José Estevão Maranhão - Estaca 8+10m a 16+2,76m, Rua José Estevão Maranhão - Estaca 16+2,76m a 18+11,69m) todas localizadas na Zona Urbana de Livramento-PB, conforme planilha orçamentária de custo.

PESSOA JURÍDICA: Construtora Forte Brasil Eireli, CNPJ: 23.407.509/0001-59, Rua Pedro Caitano, Nº 55 (Sala 01), Bairro: Centro, Cidade: Patos-PB.

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
Item: 10.2.1 a) Cópia autenticada de RG e CPF dos sócios da empresa licitante (art. 28, inciso I Lei 8666/93).	Sim!		Inabilitada.
Item: 10.2.1 b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 10.2.1 d) O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!		
Item: 10.2.1 e) O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!		
Item: 10.2.2 a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.	Sim!		
Item: 10.2.2 b) Prova de regularidade de tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal, emitida pela Secretaria da Receita Federal (art. 29, inciso III Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 10.2.2 c) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante (art. 29, inciso III Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 10.2.2 d) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante (art. 29, inciso III Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 10.2.2 e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF) (art. 29, inciso IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 10.2.2 f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ,	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo Nº 082/2021 - Tomada de Preços Nº 003/2021

mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943. (art. 29, inciso V Lei 8666/93).			
Item: 10.2.3 a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA). Para licitantes com sede em outros estados da federação, a certidão de registro ou inscrição deverá conter o visto do CREA-PB (art. 30, inciso I Lei 8666/93 e art. 69 da Lei 5.194/66).	Sim!		
Item: 10.2.4 a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, conforme modelo apresentado no ANEXO XI .		Não!	
Item: 10.2.4 b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter técnico e/ou operacional (Caráter de execução) de no mínimo de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às 04 (Quatro) parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação.	Sim! Vide parecer do setor de Engenharia.		
10.2.5 - Comprovação de vínculo contratual entre os responsáveis técnicos e a proponente, caracterizando por um dos seguintes documentos abaixo: a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembléia, referente à sua investidura no cargo; b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação legal; c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	Sim!		
Item: 10.2.6 a) Declaração assinada, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o(s) profissional(ais), indicado(s), admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior.		Não!	
Item: 10.2.6 b) Declaração assinada, de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.		Não!	
Item: 10.2.7 a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social vigente, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da licitante. As	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo Nº 082/2021 - Tomada de Preços Nº 003/2021

demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante. (art. 31, inciso I Lei 8666/93).			
Item: 10.2.7 b) Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), das demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do balanço patrimonial apresentado.	Sim!		
Item: 10.2.7 c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (art. 31, inciso II Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 10.2.7 d) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.	Sim!		
Item: 10.2.7 e) A licitante deverá apresenta a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.	Sim!		
Item: 10.2.8 a) A licitante deverá apresenta uma declaração assinada, de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo apresentado no ANEXO X deste edital.	Sim!		
Item: 10.2.9 a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, que visitou o local onde serão executados os serviços de engenharia (objeto deste certame), e ainda declara na mesma que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão realizados os serviços (deverá anexa a declaração dentro do envelope habilitação).	Sim!		
Item: 10.2.11 a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, pelo titular da empresa de não superveniência de fato impeditivo à habilitação.	Sim!		
Item: 10.2.12 a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, com a indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, e número do telefone.	Sim!		
Item: 10.2.12 b) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, com a indicação do Banco, número da agência, número da conta corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados.	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo Nº 082/2021 - Tomada de Preços Nº 003/2021

Item: 10.2.12 c) A licitante poderá apresentar no mínimo duas fotos com impressão colorida de boa qualidade que identifique perfeitamente a fachada (frente em horário comercial) da sede da empresa licitante, do endereço inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, e ainda poderá apresentar uma declaração assinada, que está apresentando duas fotos ou mais dentro do envelope habilitação, para possível “diligência in loco” da Comissão (CPL), caso seja necessário (NÃO INABILITA).	Sim!		
Item: 10.2.12 d) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93.	Sim!		
Item: 10.2.12 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente.	Sim!		
Item: 10.2.12 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.	Sim!		
Item: 10.2.12 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública.	Sim!		
Item: 10.2.12 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro.	Sim!		
Item: 10.2.12 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, não ter relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.	Sim!		

Livramento - PB, 16 de agosto de 2021.

JACE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo Nº 082/2021 - Tomada de Preços Nº 003/2021

QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia na Pavimentação em paralelepípedo de 03 (Três) vias urbanas (Rua José Estevão Maranhão - Estaca 0 a 8+10m, Rua José Estevão Maranhão - Estaca 8+10m a 16+2,76m, Rua José Estevão Maranhão - Estaca 16+2,76m a 18+11,69m) todas localizadas na Zona Urbana de Livramento-PB, conforme planilha orçamentária de custo.

PESSOA JURÍDICA: Construtora Betagama Eireli, CNPJ: 29.482.689/0001-10, Rua Januncio Nobrega, Nº 179 (Apt 202), Bairro: Centro, Cidade: São Mamede-PB.

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
Item: 10.2.1 a) Cópia autenticada de RG e CPF dos sócios da empresa licitante (art. 28, inciso I Lei 8666/93).	Sim!		Inabilitada!
Item: 10.2.1 b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 10.2.1 d) O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!		
Item: 10.2.1 e) O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!		
Item: 10.2.2 a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.	Sim!		
Item: 10.2.2 b) Prova de regularidade de tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal, emitida pela Secretaria da Receita Federal (art. 29, inciso III Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 10.2.2 c) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante (art. 29, inciso III Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 10.2.2 d) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante (art. 29, inciso III Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 10.2.2 e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF) (art. 29, inciso IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 10.2.2 f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ,	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo Nº 082/2021 - Tomada de Preços Nº 003/2021

mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943. (art. 29, inciso V Lei 8666/93).			
Item: 10.2.3 a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA). Para licitantes com sede em outros estados da federação, a certidão de registro ou inscrição deverá conter o visto do CREA-PB (art. 30, inciso I Lei 8666/93 e art. 69 da Lei 5.194/66).	Sim!		
Item: 10.2.4 a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, conforme modelo apresentado no ANEXO XI .	Sim!		
Item: 10.2.4 b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter técnico e/ou operacional (Carater de execução) de no miminho de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às 04 (Quatro) parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação.		Sim! Vide parecer do setor de Engenharia.	
10.2.5 - Comprovação de vínculo contratual entre os responsáveis técnicos e a proponente, caracterizando por um dos seguintes documentos abaixo: a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembléia, referente à sua investidura no cargo; b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação legal; c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	Sim!		
Item: 10.2.6 a) Declaração assinada, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o(s) profissional(ais), indicado(s), admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior.	Sim!		
Item: 10.2.6 b) Declaração assinada, de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.	Sim!		
Item: 10.2.7 a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social vigente, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da licitante. As	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo Nº 082/2021 - Tomada de Preços Nº 003/2021

demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante. (art. 31, inciso I Lei 8666/93).			
Item: 10.2.7 b) Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), das demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do balanço patrimonial apresentado.	Sim!		
Item: 10.2.7 c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (art. 31, inciso II Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 10.2.7 d) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.	Sim!		
Item: 10.2.7 e) A licitante deverá apresenta a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.	Sim!		
Item: 10.2.8 a) A licitante deverá apresenta uma declaração assinada, de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo apresentado no ANEXO X deste edital.	Sim!		
Item: 10.2.9 a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, que visitou o local onde serão executados os serviços de engenharia (objeto deste certame), e ainda declara na mesma que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão realizados os serviços (deverá anexa a declaração dentro do envelope habilitação).	Sim!		
Item: 10.2.11 a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, pelo titular da empresa de não superveniência de fato impeditivo à habilitação.	Sim!		
Item: 10.2.12 a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, com a indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, e número do telefone.		Não!	
Item: 10.2.12 b) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, com a indicação do Banco, número da agência, número da conta corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados.		Não!	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo Nº 082/2021 - Tomada de Preços Nº 003/2021

Item: 10.2.12 c) A licitante poderá apresentar no mínimo duas fotos com impressão colorida de boa qualidade que identifique perfeitamente a fachada (frente em horário comercial) da sede da empresa licitante, do endereço inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, e ainda poderá apresentar uma declaração assinada, que está apresentando duas fotos ou mais dentro do envelope habilitação, para possível “diligência in loco” da Comissão (CPL), caso seja necessário (NÃO INABILITA).		Não!	
Item: 10.2.12 d) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93.		Não!	
Item: 10.2.12 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente.		Não!	
Item: 10.2.12 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.		Não!	
Item: 10.2.12 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública.		Não!	
Item: 10.2.12 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro.		Não!	
Item: 10.2.12 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, não ter relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.		Não!	

Livramento - PB, 16 de agosto de 2021.

JACE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo Nº 082/2021 - Tomada de Preços Nº 003/2021

QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia na Pavimentação em paralelepípedo de 03 (Três) vias urbanas (Rua José Estevão Maranhão - Estaca 0 a 8+10m, Rua José Estevão Maranhão - Estaca 8+10m a 16+2,76m, Rua José Estevão Maranhão - Estaca 16+2,76m a 18+11,69m) todas localizadas na Zona Urbana de Livramento-PB, conforme planilha orçamentária de custo.

PESSOA JURÍDICA: E & M Administração de Imóveis e Construções, CNPJ: 40.714.462/0001-95, Rua Joventino Josias de Araújo, Nº 202, Bairro: Centro, Cidade: São José do Sabugi-PB.

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
Item: 10.2.1 a) Cópia autenticada de RG e CPF dos sócios da empresa licitante (art. 28, inciso I Lei 8666/93).	Sim!		Inabilitada!
Item: 10.2.1 b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 10.2.1 d) O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!		
Item: 10.2.1 e) O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!		
Item: 10.2.2 a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.	Sim!		
Item: 10.2.2 b) Prova de regularidade de tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal, emitida pela Secretaria da Receita Federal (art. 29, inciso III Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 10.2.2 c) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante (art. 29, inciso III Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 10.2.2 d) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante (art. 29, inciso III Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 10.2.2 e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF) (art. 29, inciso IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 10.2.2 f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ,	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo Nº 082/2021 - Tomada de Preços Nº 003/2021

mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943. (art. 29, inciso V Lei 8666/93).			
Item: 10.2.3 a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA). Para licitantes com sede em outros estados da federação, a certidão de registro ou inscrição deverá conter o visto do CREA-PB (art. 30, inciso I Lei 8666/93 e art. 69 da Lei 5.194/66).	Sim!		
Item: 10.2.4 a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, conforme modelo apresentado no ANEXO XI .	Sim!		
Item: 10.2.4 b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter técnico e/ou operacional (Caráter de execução) de no mínimo de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às 04 (Quatro) parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação.		Sim! Vide parecer do setor de Engenharia.	
10.2.5 - Comprovação de vínculo contratual entre os responsáveis técnicos e a proponente, caracterizando por um dos seguintes documentos abaixo: a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembléia, referente à sua investidura no cargo; b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação legal; c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	Sim!		
Item: 10.2.6 a) Declaração assinada, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o(s) profissional(ais), indicado(s), admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior.	Sim!		
Item: 10.2.6 b) Declaração assinada, de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.	Sim!		
Item: 10.2.7 a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social vigente, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da licitante. As		Não Faltou a nota explicativa	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo Nº 082/2021 - Tomada de Preços Nº 003/2021

demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante. (art. 31, inciso I Lei 8666/93).			
Item: 10.2.7 b) Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), das demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do balanço patrimonial apresentado.	Sim!		
Item: 10.2.7 c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (art. 31, inciso II Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 10.2.7 d) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.	Sim!		
Item: 10.2.7 e) A licitante deverá apresenta a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.	Sim!		
Item: 10.2.8 a) A licitante deverá apresenta uma declaração assinada, de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo apresentado no ANEXO X deste edital.	Sim!		
Item: 10.2.9 a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, que visitou o local onde serão executados os serviços de engenharia (objeto deste certame), e ainda declara na mesma que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão realizados os serviços (deverá anexa a declaração dentro do envelope habilitação).	Sim!		
Item: 10.2.11 a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, pelo titular da empresa de não superveniência de fato impeditivo à habilitação.	Sim!		
Item: 10.2.12 a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, com a indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, e número do telefone.	Sim!		
Item: 10.2.12 b) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, com a indicação do Banco, número da agência, número da conta corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados.	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo Nº 082/2021 - Tomada de Preços Nº 003/2021

Item: 10.2.12 c) A licitante poderá apresentar no mínimo duas fotos com impressão colorida de boa qualidade que identifique perfeitamente a fachada (frente em horário comercial) da sede da empresa licitante, do endereço inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, e ainda poderá apresentar uma declaração assinada, que está apresentando duas fotos ou mais dentro do envelope habilitação, para possível “diligência in loco” da Comissão (CPL), caso seja necessário (NÃO INABILITA).	Sim!		
Item: 10.2.12 d) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93.	Sim!		
Item: 10.2.12 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente.	Sim!		
Item: 10.2.12 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.	Sim!		
Item: 10.2.12 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública.	Sim!		
Item: 10.2.12 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro.	Sim!		
Item: 10.2.12 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, não ter relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.	Sim!		

Livramento- PB, 16 de agosto de 2021.

JACE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo Nº 082/2021 - Tomada de Preços Nº 003/2021

QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia na Pavimentação em paralelepípedo de 03 (Três) vias urbanas (Rua José Estevão Maranhão - Estaca 0 a 8+10m, Rua José Estevão Maranhão - Estaca 8+10m a 16+2,76m, Rua José Estevão Maranhão - Estaca 16+2,76m a 18+11,69m) todas localizadas na Zona Urbana de Livramento-PB, conforme planilha orçamentária de custo.

PESSOA JURÍDICA: Construtora Alves & Conserva, CNPJ: 24.606.073/0001-90, Rua Capitão Antônio Vicente, Nº 89, Bairro: Centro, Cidade: Monteiro-PB.

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
Item: 10.2.1 a) Cópia autenticada de RG e CPF dos sócios da empresa licitante (art. 28, inciso I Lei 8666/93).	Sim!		Inabilitada!
Item: 10.2.1 b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 10.2.1 d) O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!		
Item: 10.2.1 e) O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLÍCIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!		
Item: 10.2.2 a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.	Sim!		
Item: 10.2.2 b) Prova de regularidade de tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal, emitida pela Secretaria da Receita Federal (art. 29, inciso III Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 10.2.2 c) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante (art. 29, inciso III Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 10.2.2 d) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante (art. 29, inciso III Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 10.2.2 e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF) (art. 29, inciso IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 10.2.2 f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ,	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo Nº 082/2021 - Tomada de Preços Nº 003/2021

mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943. (art. 29, inciso V Lei 8666/93).			
Item: 10.2.3 a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA). Para licitantes com sede em outros estados da federação, a certidão de registro ou inscrição deverá conter o visto do CREA-PB (art. 30, inciso I Lei 8666/93 e art. 69 da Lei 5.194/66).		Não! Vencida!	
Item: 10.2.4 a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, conforme modelo apresentado no ANEXO XI .	Sim!		
Item: 10.2.4 b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter técnico e/ou operacional (Caráter de execução) de no mínimo de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às 04 (Quatro) parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação.	Sim! Vide parecer do setor de Engenharia.		
10.2.5 - Comprovação de vínculo contratual entre os responsáveis técnicos e a proponente, caracterizando por um dos seguintes documentos abaixo: a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembléia, referente à sua investidura no cargo; b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação legal; c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	Sim!		
Item: 10.2.6 a) Declaração assinada, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o(s) profissional(ais), indicado(s), admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior.	Sim!		
Item: 10.2.6 b) Declaração assinada, de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.	Sim!		
Item: 10.2.7 a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social vigente, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da licitante. As	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo Nº 082/2021 - Tomada de Preços Nº 003/2021

demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante. (art. 31, inciso I Lei 8666/93).			
Item: 10.2.7 b) Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), das demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do balanço patrimonial apresentado.	Sim!		
Item: 10.2.7 c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (art. 31, inciso II Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 10.2.7 d) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.	Sim!		
Item: 10.2.7 e) A licitante deverá apresenta a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.	Sim!		
Item: 10.2.8 a) A licitante deverá apresenta uma declaração assinada, de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo apresentado no ANEXO X deste edital.	Sim!		
Item: 10.2.9 a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, que visitou o local onde serão executados os serviços de engenharia (objeto deste certame), e ainda declara na mesma que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão realizados os serviços (deverá anexa a declaração dentro do envelope habilitação).	Sim!		
Item: 10.2.11 a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, pelo titular da empresa de não superveniência de fato impeditivo à habilitação.	Sim!		
Item: 10.2.12 a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, com a indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, e número do telefone.	Sim!		
Item: 10.2.12 b) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, com a indicação do Banco, número da agencia, número da conta corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das faturas pelos serviços executados.	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo Nº 082/2021 - Tomada de Preços Nº 003/2021

Item: 10.2.12 c) A licitante poderá apresentar no mínimo duas fotos com impressão colorida de boa qualidade que identifique perfeitamente a fachada (frente em horário comercial) da sede da empresa licitante, do endereço inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, e ainda poderá apresentar uma declaração assinada, que está apresentando duas fotos ou mais dentro do envelope habilitação, para possível “diligência in loco” da Comissão (CPL), caso seja necessário (NÃO INABILITA).	Sim!		
Item: 10.2.12 d) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93.	Sim!		
Item: 10.2.12 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente.	Sim!		
Item: 10.2.12 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.	Sim!		
Item: 10.2.12 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública.	Sim!		
Item: 10.2.12 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro.	Sim!		
Item: 10.2.12 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, não ter relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.	Sim!		

Livramento - PB, 16 de agosto de 2021.

JACE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo Nº 082/2021 - Tomada de Preços Nº 003/2021

QUADRO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia na Pavimentação em paralelepípedo de 03 (Três) vias urbanas (Rua José Estevão Maranhão - Estaca 0 a 8+10m, Rua José Estevão Maranhão - Estaca 8+10m a 16+2,76m, Rua José Estevão Maranhão - Estaca 16+2,76m a 18+11,69m) todas localizadas na Zona Urbana de Livramento-PB, conforme planilha orçamentária de custo.

PESSOA JURÍDICA: Roberto Pontes Medeiros Galdencio-ME (Lume Construções), CNPJ: 17.055.353/0001-91, Rodovia BR-412, Nº S/N, Km 70, Fazenda Agreste, Zona Rural, Município de serra Branca-PB.

ITENS	ATENDEU	NÃO ATENDEU	SITUAÇÃO
Item: 10.2.1 a) Cópia autenticada de RG e CPF dos sócios da empresa licitante (art. 28, inciso I Lei 8666/93).	Sim!		Inabilitada!
Item: 10.2.1 b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, incisos III e IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 10.2.1 d) O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLICIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome dos sócios, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!		
Item: 10.2.1 e) O licitante vencedor deste certame deverá apresentar para CPL a certidão de antecedente criminais emitida pelo SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (POLICIA FEDERAL) de que até a presente data não consta decisão judicial condenatório com trânsito em julgado em nome da pessoa jurídica, em até 08 (Oito) dias uteis contados após o 1º dia útil da publicação do resultado do julgamento das propostas.	Não se aplica!		
Item: 10.2.2 a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.	Sim!		
Item: 10.2.2 b) Prova de regularidade de tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal, emitida pela Secretaria da Receita Federal (art. 29, inciso III Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 10.2.2 c) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante (art. 29, inciso III Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 10.2.2 d) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante (art. 29, inciso III Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 10.2.2 e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF) (art. 29, inciso IV Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 10.2.2 f) Prova de inexistência de débitos	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo Nº 082/2021 - Tomada de Preços Nº 003/2021

inadimplidos perante a Justiça do Trabalho , mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943. (art. 29, inciso V Lei 8666/93).			
Item: 10.2.3 a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e certidão de regularidade junto ao (CREA). Para licitantes com sede em outros estados da federação, a certidão de registro ou inscrição deverá conter o visto do CREA-PB (art. 30, inciso I Lei 8666/93 e art. 69 da Lei 5.194/66).	Sim!		
Item: 10.2.4 a) Declaração assinada pelo titular da empresa, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, os profissionais indicados (citar o nome e o número do registro do profissional junto ao CREA, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, conforme modelo apresentado no ANEXO XI .	Sim!		
Item: 10.2.4 b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar comprovação de competência com caráter técnico e/ou operacional (Caráter de execução) de no mínimo de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às 04 (Quatro) parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação.	Sim! Vide parecer do setor de Engenharia.		
10.2.5 - Comprovação de vínculo contratual entre os responsáveis técnicos e a proponente, caracterizando por um dos seguintes documentos abaixo: a) Contrato Social de constituição da empresa, citando-os como sócios ou através da cópia autenticada da ata da assembléia, referente à sua investidura no cargo; b) Contrato de Trabalho registrado em Carteira Profissional, acompanhado de documentação legal; c) No caso de profissional autônomo contratado, apresentar contrato de trabalho firmado pelas partes, com firma devidamente reconhecida firma em cartório competente.	Sim!		
Item: 10.2.6 a) Declaração assinada, de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o(s) profissional(is), indicado(s), admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior.	Sim!		
Item: 10.2.6 b) Declaração assinada, de conhecimento do edital ao objeto desta licitação.	Sim!		
Item: 10.2.7 a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social vigente, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo Nº 082/2021 - Tomada de Preços Nº 003/2021

do estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante. (art. 31, inciso I Lei 8666/93).			
Item: 10.2.7 b) Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), das demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do balanço patrimonial apresentado.	Sim!		
Item: 10.2.7 c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (art. 31, inciso II Lei 8666/93).	Sim!		
Item: 10.2.7 d) A licitante deverá comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.	Sim!		
Item: 10.2.7 e) A licitante deverá apresenta a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.		Não!	
Item: 10.2.8 a) A licitante deverá apresenta uma declaração assinada, de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo apresentado no ANEXO X deste edital.	Sim!		
Item: 10.2.9 a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, que visitou o local onde serão executados os serviços de engenharia (objeto deste certame), e ainda declara na mesma que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local onde serão realizados os serviços (deverá anexa a declaração dentro do envelope habilitação).	Sim!		
Item: 10.2.11 a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, pelo titular da empresa de não superveniência de fato impeditivo à habilitação.	Sim!		
Item: 10.2.12 a) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, com a indicação do nome, condição legal, número do CPF e da Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o contrato, assim como o endereço postal e eletrônico, e número do telefone.	Sim!		
Item: 10.2.12 b) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, com a indicação do Banco, número da agência, número da conta corrente, no qual deverão ser creditados os pagamentos das	Sim!		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo Nº 082/2021 - Tomada de Preços Nº 003/2021

faturas pelos serviços executados.			
Item: 10.2.12 c) A licitante poderá apresentar no mínimo duas fotos com impressão colorida de boa qualidade que identifique perfeitamente a fachada (frente em horário comercial) da sede da empresa licitante, do endereço inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, e ainda poderá apresentar uma declaração assinada, que está apresentando duas fotos ou mais dentro do envelope habilitação, para possível “diligência in loco” da Comissão (CPL), caso seja necessário (NÃO INABILITA).			
Item: 10.2.12 d) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, que se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada em pelo menos 10% (Dez por centos) da mão-de-obra total necessária em obediência ao inciso IV do art. 12 da Lei 8.666/93.		Não!	
Item: 10.2.12 e) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente.		Não!	
Item: 10.2.12 f) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.	Sim!		
Item: 10.2.12 g) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública.		Não!	
Item: 10.2.12 h) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, que a sua proposta foi elaborada independente nos termos do art. 299 do código penal brasileiro.	Sim!		
Item: 10.2.12 i) A licitante deverá apresentar uma declaração assinada, não ter relação familiar ou parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º da mesma.		Não!	

Livramento - PB, 16 de agosto de 2021.

JACE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL